

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 001/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°114/2023**

1 - Trata-se da resposta a esclarecimentos à Evelyn Sabrina Da Rosa, face ao edita de licitação em destaque, cujo objeto é a **Chamamento público objetivando credenciamento para contratação empresa(s) e/ou de profissional (is) - leiloeiros oficiais para promover venda de bens inservíveis (veículos e máquinas e outros) de propriedade da prefeitura municipal de Araranguá/SC.**

Solicitação realizada através do protocolo sob n° 13695/2023.

ITEM 4.1.2 - Disponham de sítio eletrônico próprio, sem redirecionamento, com certificação SSL e transações criptografadas/auditadas para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados. DEVO ENVIAR DECLARAÇÃO DISPONDO DO ENDEREÇO ELETRONICO?

**Resposta:** Edital solicita declaração de disponibilidade de sitio eletrônico. Interessados deverão redigir as declarações com as informações específicas, de forma que comprove o domínio.

ITEM 4.1.3 - Disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial. MANDO DECLARAÇÃO?

**Resposta:** Esclarecimento na resposta anterior.

ITEM 8.1.1Requerimento devidamente assinado; QUE REQUEIRIMENTO SERIA ESSE? NÃO POSSUI ANEXO NO EDITAL.

**Resposta:** Requerimento com os dados do (a) participante, juntamente com os demais itens propostos. Neste requerimento deve constar inclusive proposta de percentual a ser praticado. Não disponibilizamos modelos, deve ser providenciado também pela participante.

ITEM 8.1.3 Certidão de registro ou inscrição atualizada emitida pela da Junta Comercial do estado de origem, comprovando a sua regularidade como leiloeiro público oficial naquela instituição e que exerce a profissão; E 8.1.3.1 - Para fins de contratação, apresentar Certidão de registro ou inscrição atualizada emitida pela da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; SERIA A CERTIDÃO ESPECIFICA DA JUCESC E CARTEIRA DE LEILOEIRO, OU ALGUM OUTRO DOCUMENTO?

**Resposta:** Não solicitamos, para fins de habilitação, certidão da JUCESC, e sim da junta comercial da sede do interessado, registro de leiloeiro que legitime a prática conforme exige em edital.

ITEM 8.1.20 Comprovação da infraestrutura mínima exigida: Comprovação, por cópia de títulos de propriedade ou contrato de locação, de que dispõe de depósito ou galpão coberto destinado à guarda e à conservação dos bens móveis; NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA LEILOARIA PERMITE CONTRATO COM UMA GESTORA DE LEILOES, SERVE SOMENTE UMA DECLARAÇÃO OU É NECESSÁRIO ENVIAR CONTRATO?

**Resposta:** Cópia do contrato ou título de propriedade conforme solicitação o edital, declaração não substitui neste caso.

Araranguá, SC, 22 de junho de 2023.

Gilcé Genezio Weber Junior

Presidente CPL

